

LEI Nº 041/79

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Tu-
rúba, Comarca de Baritana, Estado de São -
Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e -
eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autori-
zado à abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$
10.000,00 (Deis Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação -
do orçamento vigentes:

3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS**3.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino de 1ª Grã**

067-31.32/08.42.1882

Outros Serviços e Encargos 10.000,00

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado nos -
termos do artigo anterior, será coberto com recursos proveniente de -
anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turúba, 18 de Setembro de 1.979.-

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de-
cretane, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma-
cópia ao Cartório local.

Sebastião Anício
SEBASTIÃO ANÍCIO

SECRETÁRIO AUXILIAR DA CÂMARA MUNICIPAL.